EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

PROFESSOR DE MÚSICA – INSTRUMENTO E PRÁTICAS COLETIVAS E DE CRIAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Gonçalves Dias, 332, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, CEP 30140-090, CNPJ 17.361.403/0001-69, torna público a realização do Edital para Contratação de Serviços para Professor de Instrumento Musical.

I. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O presente Edital destina-se à contratação imediata do serviço de pessoas jurídicas para as funções de Professor de Música -instrumento e práticas coletivas e de criação- em vista da necessidade de, conforme legislação pertinente, atender à execução de Emenda parlamentar nº 14080018 segundo TERMO DE FOMENTO nº 960470/2024 – Plataforma Transferegov.br, projeto "Práticas de ensino, pesquisa, memória e criação na escola livre de música da Fundação de Educação Artística (FEA BH)".

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada será responsável por fornecer os serviços de ministrar ensino de música com atividades, exercícios e propostas de ensino e aprendizagem de música de acordo com proposta pedagógica desenvolvida no Curso de Formação Musical e Instrumental da FEA, compreendendo carga horária até 10:00 h/mês (dez horas ao mês); a prestação de serviços deverá ser realizada na sede da FEA.

Para o presente Edital, serão selecionados os serviços de ensino de música para as seguintes categorias de aulas: práticas coletivas e de criação, flauta transversal, clarineta, trombone, piano, violino, violoncelo, contrabaixo, violão, cavaquinho, percussão e práticas vocais

III. PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos para cada contratada os listados no anexo deste edital.

IV. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTERESSE

A proposta, impressa em papel, sem emendas nem rasuras, deverá estar datada, conter a razão social, endereço completo, telefone, e-mail e assinada pela proponente, ou em formulário próprio que conste o carimbo do CNPJ.

O valor contempla, inclui e abrange todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos, seguros, transportes, hospedagem, alimentação e demais despesas de qualquer natureza.

Cada interessada deverá apresentar apenas uma proposta para a cada uma das categorias do edital.

V. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Currículo empresarial/profissional;
- Declaração de experiência e de capacidade técnica de professor de instrumento musical ou como prestador de serviços na área pretendida e ratificando a veracidade das informações.

VI. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Análise de currículo;
- Habilidades técnicas e formação constatadas mediante entrevista com candidatos selecionados

VII. PRAZOS

Atividades	Prazos
Publicação do Edital	20 de fevereiro
Recepção de inscrições e currículos	7 de março
Análise e seleção dos currículos	8 de março
Divulgação do resultado da pré-seleção e convocatória para entrevistas	10 de março
Recursos	12 de março
Divulgação do resultado dos recursos	13 de março
Entrevistas	14 de março
Divulgação do resultado final no site da FEA	17 de março
Entrega dos documentos para contratação	18 de março

O currículo e a declaração constante no Item V deverão ser enviados em um único arquivo em formato .PDF para o e-mail educacional@feabh.org.br até às 23h59min do dia 7 de março de 2025 Assunto: PROFESSOR DE MÚSICA – indicando a categoria ou subcategoria do edital.

VIII. DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação deverão ser apresentadas, conforme caso:

a. Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

b. Habilitação Jurídica

- Empresa individual: cópia do requerimento de empresário ou certidão simplificada da Junta Comercial, ***OU***
- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

c. Dados bancários:

- Declaração de titularidade de conta corrente - Pessoa Jurídica.

IX. DOS PAGAMENTOS

a. Pela prestação do serviço será pago o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcelas no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) referente a 12 (doze) meses;

b. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nota fiscal eletrônica, através de transferência bancária eletrônica via plataforma Transferegov, em conta específica da pessoa jurídica, após conferência do documento e verificação da regularidade fiscal e jurídica.

Casos omissos, propostos formalmente por escrito serão decididos pela Direção da Fundação de Educação Artística

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2025.
MARIA ADELAIDE KOEPPEL
Presidente